



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.537/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA
FINS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO
IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 3º, inc. VIII, alínea "c", e o Art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define utilidade pública e determina que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

D E C R E T A,

Art. 1º É declarado de utilidade pública, por ser necessário para fins de intervenção e/ou supressão de vegetação nativa para realização de atividades de baixo impacto ambiental, área localizada nas coordenadas geográficas Latitude -29.171215º, Longitude -54.734286º, inserida dentro do imóvel localizado na Rua Olympio Valduga, s/nº, Santa Tereza (RS).

Art. 2º A execução da intervenção em APP, na área agora declarada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal de Educação e Meio Ambiente (SMEMA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezanove dias
do mês de julho do ano de 2024.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL